



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6 Adt 0011 Digimaq

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2015

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF nº 145.268.160-00, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **IARA HELENA CALLFASS**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.387/0001-57 neste ato representada pela Secretária Sr^a. **IVONE CIRINO**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 569.039.019-49 e RG nº 5.072.949-7, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 013974.813/0001-45, com sede na Getulio Vargas, nº1661 Centro, na cidade de Chapecó, Estado de SC, neste ato representado pelo Sr **Paulo Cesar Lamaison**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5.730.131/SSP-s, com CPF nº 408.290.490-53, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Locação e Manutenção de Impressoras Multifuncionais com fornecimento de Suprimentos (Toner) para Impressoras**, destinados aos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, **conforme quantidades e especificações contidas neste contrato (anexo I)**.

Subcláusula Única - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0013/2015 - Pregão Presencial nº 0008/2015, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98, seu artigo 57, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses contados a partir de 10 de fevereiro de 2017 vigorando até 09 de fevereiro de 2018, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 10 de fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE
MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: